

Pouso Alegre, 30 de março de 2015.

Ofício N°. 68 /2015

Do: Sindicato dos Servidores Públicos de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre MG

Ilmo: Sr. Rafael Huhn

Senhor Presidente, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre MG – SISEMPA, infra-assinado, no uso de minhas atribuições venho através deste solicitar de Vossa Excelência a pedido dos Guardas Cíveis Municipais de Pouso Alegre MG como segue:

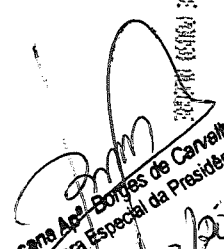
I - Que seja lido na íntegra o abaixo assinado pedindo o afastamento e troca de todo Comando da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre MG cópia em anexo;

II – Que os nobres desta casa de Leis provoque o Sr. Prefeito Agnaldo Perugini para que mesmo promova a mudança na Lei nº 5092/11 Art. 5º Parágrafo 2º onde que só é exigido avaliação e desempenho satisfatória para ocupar os cargos de Chefe da Guarda e Inspetor. Neste sentido, os Guardas Municipais conclamam que as escolhas sejam feitas através do critério de eleição, cópia em anexo da Lei;

III – Que seja divulgado o vídeo na íntegra nesta Casa de Leis para que todos os senhores vereadores e vereadoras tomem conhecimento e todas às providencias que julgarem cabíveis em face do Secretário Municipal Sr. Antonio Carlos Mendes gravado na Sede do Sindicato cópia em anexo.

Sem mais,


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente SISEMPA


Rosana Ap. Borges de Carvalho
Assessora Especial da Presidência
20/03/2015
17h 53

Nós os Guardas Civis Municipais de Pouso Alegre, infra-assinado, tornamos pública a nossa situação funcional e a nossa relação com a atual Administração Agnaldo Perugini porque temos compromisso e queremos tão somente prestar um serviço de qualidade ao povo de Pouso Alegre.

A Guarda Civil de Pouso Alegre tem apenas um carro funcionando e duas motos. E quase sempre falta gasolina para manter funcionando estes veículos.

Temos apenas um único uniforme, o que causa transtornos para mantê-lo limpo e conservado.

Equipamentos básicos para o nosso trabalho não nos é franqueado pela atual administração municipal. Precisamos portar algemas, tonfa, lanterna, ter colete, ter capa de chuva...

Estes materiais básicos para o bom desempenho do nosso trabalho não estão sendo fornecidos pela atual Administração de Pouso Alegre, e o atual secretário Antonio Carlos praticamente nada tem feito para mudar esta situação.

Queremos que os cargos de inspetor e subcomandante sejam preenchidos na forma da lei.

Queremos cursos de formação permanente.

Queremos o fim dos apadrinhamentos e do assédio moral.

Queremos que torne definitiva a carga horária de 12/36 h e garanta o adicional de periculosidade de 30%.

Sabemos que a atual Administração também não tem permitido que a Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre preste com eficácia relevantes serviços ao povo de Pouso Alegre.

Queremos mudança no comando da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre.

Nós os Guardas Civis Municipais de Pouso Alegre, infra-assinado, tornamos pública a nossa situação funcional e a nossa relação com a atual Administração Agnaldo Perugini porque temos compromisso e queremos tão somente prestar um serviço de qualidade ao povo de Pouso Alegre.

1. João Antonio dos Santos 8886
2. Rogério Silva de Oliveira 13295
3. Cesar Joazeu Neri 12484
4. Antonio Marcos Felix 0479
5. W. N. 8900
6. Jose Roberto Cunha 6412
7. Wellington de Souza Ferreira 14375
8. Wilson Carlos da Costa 14354
9. Edemundo Souza 98211
10. Benedito Claudio da Silva - 13106
11. Carlos R. Guip. 8438
12. MARCELO F. R. DA LUZ 13222
13. João Antonio dos Santos 8910
14. Márcio Ferreira de Jesus 8234
15. João Eduardo Mendes 9778
16. Wagner de Oliveira 9931
17. CAIRO SILVA GEM (Não lembra)
18. João Teodoro da Silva 12348
19. João Abel de Sousa 09160
20. Elaine de Jesus 12733

Nós os Guardas Civis Municipais de Pouso Alegre, infra-assinado, tornamos pública a nossa situação funcional e a nossa relação com a atual Administração Agnaldo Perugini porque temos compromisso e queremos tão somente prestar um serviço de qualidade ao povo de Pouso Alegre.

21. Walter Dias dos Reis 17008
22. João Paulo de Resa 14392
23. João Amaro de Sousa 016855
24. João Benedito dos Santos 7889
25. Francisco Faria 16857
26. Antonio Ferreira da Silva
27. Wilson Roberto da Silva 09920
28. Genizete Machado da Silva 12340
29. Norma Carl Schmidt 12103
30. Sebastião Martins 7592
31. Mauro Lucio da Silva 12902
32. Antônio Tarciso do Amaral 6998
33. Roberto de A. A. 14336
34. Edardo Lorde Camargo 9375-9
35. João Z. Z. 7994
36. Correio Moisés Corloos - 12388
37. Edson do, insalva 8304
38. Wladimir M. L. Silva, MT-14236
39. João Paulo de Azevedo, MT-15700

Nós os Guardas Cíveis Municipais de Pouso Alegre, infra-assinado, tornamos pública a nossa situação funcional e a nossa relação com a atual Administração Agnaldo Perugini porque temos compromisso e queremos tão somente prestar um serviço de qualidade ao povo de Pouso Alegre.

40. Edilson J. 9829
41. Antônio de P. Perugini 9804
42. Renato V. de Aguiar Rodrigues
43. Antônio MT: 7607
44. Francisco de Oliveira
45. João Rodrigues 9801
46. Almeida 6938
47. Cícero Maria Lobo 8284
48. João José de Amorim
49. João de Paula Silva
50. Eduardo
51. Cláudio D. Godine
52. Leonardo Lobo da Silva 8910
53. João 7994
54. ANDRÉ MARCELO DA SILVA 9850
55. João Carlos Ramos 9825
56. Roberto de Souza
57. Isaac Lobo da Silva MT-09830
58. João Machado da Silva
59. Benedito Roberto

Nós os Guardas Civis Municipais de Pouso Alegre, infra-assinado, tornamos pública a nossa situação funcional e a nossa relação com a atual Administração Agnaldo Perugini porque temos compromisso e queremos tão somente prestar um serviço de qualidade ao povo de Pouso Alegre.

60. Sergio Amado da Silva 16359
61. Alvaro Apareda Bar - 6967
62. Volson Garcia 9329
63. Leobaldo Vitor de Oliveira 7084
64. José Donizete Marciano 9921
65. Salvador Luis Goncalves 7600
66. Julio Honorio da Silva 14234
67. Joaquim Soares Goncalves 7194
68. Platônio 14234
69. Jesus Ferreira da Silva
70. Samuel R. Godoy 3003
71. Selastião Pereira dos Santos 8482
72. Bilva 6887
73. Benedicta Associação Ataculio
74. Ataculio
75. _____
76. _____
77. _____
78. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5092/11

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE VIGILANTE, ALTERA A LEI N. 4.334/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de guarda municipal passa a ser denominado guarda civil municipal.

Art. 2º. Fica transformado em Guarda Civil Municipal o cargo de vigilante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

§ 1º. Os ocupantes do cargo de vigilante passam integrar a atual categoria de guarda civil municipal, no nível correspondente, conforme segue:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Referência	Nível
Guarda Civil Municipal	8h	R\$ 583,15	11	NA-III

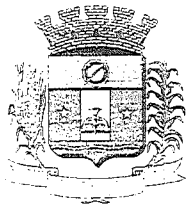
§ 2º. Fica extinto o cargo de vigilante no quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os atuais ocupantes do cargo de guarda civil municipal, bem como os vigilantes, que tiveram o cargo transformado em guarda civil municipal serão elevados ao nível 29, NI-III, mediante o cumprimento do disposto no art. 9º e art. 17, § 1º, da Lei n. 4334/2005, conforme quadro:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Referência	Nível
Guarda Civil Municipal	8h	R\$ 847,63	29	NI-III

Parágrafo único. A mudança de nível a que se refere o caput fica condicionada à aprovação em curso intensivo de formação e capacitação física para o exercício do cargo, conforme determina o art. 9º, da Lei n. 4.334/2005, excetuando as alíneas “b”, “g”, “h” e “i”.

Art. 4º. O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

X – elaborar e ministrar cursos de formação de graduados destinando-se a qualificação profissional de guardas civis municipais inspetores, visando à capacitação profissional para gestão da Guarda Civil Municipal;

XI - assegurar aos guardas civis municipais, treinamentos permanentes e de forma sistemática visando a sua saúde psicológica, física e atualização técnica profissional.

§ 2º. São atribuições do Chefe da Guarda:

I - assessorar ao Comandante nos assuntos de sua competência;

II - coletar e processar dados estatísticos, elaborando relatórios gerenciais para tomada de decisões do comandante;

III - elaborar o plano anual de atividades da Guarda Civil Municipal;

IV - coordenar, planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à instituição, visando à eficiência, a qualidade, a melhor relação custo benefício;

V - estudar, propor e executar programa de administração relativo à higiene e segurança no trabalho dos guardas civis municipais;

VI - elaborar expedientes a serem remetidos ao Diretor/Comandante;

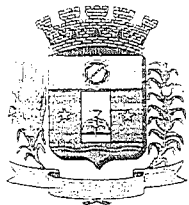
VII - manter o cadastro e os prontuários atualizados dos guardas civis municipais;

VIII - organizar e manter o arquivo e protocolo da Guarda Civil Municipal;

IX- elaborar e executar o Plano Anual de Capacitação Funcional da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre;

X - assegurar formação técnica, profissional e humanista aos guardas civis municipais de forma permanente, continuada e sistemática;

XI - elaborar e aplicar as avaliações de desempenho aos guardas civis municipais para fins de promoção e premiação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

IX - organizar, dirigir e controlar o uso, manutenção e conservação dos veículos da Guarda Civil Municipal, reportando a Diretora da Guarda Civil Municipal;

XI- organizar e controlar o uso, manutenção e conservação dos equipamentos utilizados pelos guardas;

XII- organizar e controlar o almoxarifado da Guarda Civil Municipal;

XIII - elaborar expedientes a serem remetidos ao Chefe da GCM/Subcomandante;

XIV - elaborar e executar outras atividades afins atribuídas pelo Diretor/Comandante.

Art. 5º. O cargo de Diretor da Guarda Civil Municipal será ocupado, preferencialmente, por Guarda Civil Municipal do quadro efetivo, que tenha, no mínimo, cinco anos de carreira, com avaliação de desempenho satisfatória.

§ 1º. No caso de ocupante do cargo de Diretor da Guarda Municipal, que não seja do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal, será exigido conhecimento mínimo na área de segurança pública e conduta ilibada.

§ 2º. Os cargos de Chefe da Guarda e Inspetor da Guarda serão ocupados, exclusivamente, por Guardas Civis Municipais do quadro efetivo, que tenham avaliação de desempenho satisfatória.

Art. 6º. O curso intensivo de formação e capacitação física para a finalidade prevista no art. 3º terá a duração mínima de 80h (oitenta) horas, com o seguinte conteúdo:

a) – Módulo I - 20 horas de ensinamento jurídico básico, contendo direito penal, constitucional e administrativo;

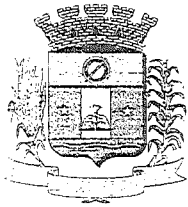
b) – Módulo II - 20 horas de orientação psicológica, interrelacionamento e abordagem;

c) – Módulo III – 40 horas de conhecimento operacional.

Art. 7º. A alínea “i”, do art. 9º, da Lei n. 4.334/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. ...
(...)

i – possuir Carteira Nacional de Habilitação nas categorias mínimas “A” ou “B”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n. 02.02.04.122.6001.2009.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º. Todas as expressões de “Guarda Municipal”, constantes na Lei n. 4.334/2005, passam para “Guarda Civil Municipal”.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE